

5) Gestor Municipal da Secretaria de Saúde de Capanema.  
6) Gestor Municipal da Secretaria de Saúde de Nova Timboteua.  
7) Gestor Municipal da Secretaria de Saúde de Ourém.  
8) Gestor Municipal da Secretaria de Saúde de Peixe-Boi.  
9) Gestor Municipal da Secretaria de Saúde de Primavera.  
10) Gestor Municipal da Secretaria de Saúde de Quatipuru.  
11) Gestor Municipal da Secretaria de Saúde de Salinópolis.  
12) Gestor Municipal da Secretaria de Saúde de Santa Luzia do Pará.  
13) Gestor Municipal da Secretaria de Saúde de Santarém Novo.  
14) Gestor Municipal da Secretaria de Saúde de São João de Pirabas.  
15) Gestor Municipal da Secretaria de Saúde de Tracuateua.  
16) Gestor Municipal da Secretaria de Saúde de Viseu  
Art. 3º - Conforme definido no artigo 2º, §1º, §2º e §3º, a composição estadual será feita priorizando os diretores do 4º CRS, e estes definirão suas suplências, totalizando 10 integrantes, conforme definido a seguir:  
1) Diretor Regional do 4ºCRS: Breno Henry Oliveira dos Santos  
Suplente: Alessandra Benaia Oliveira da Silva  
2) Diretor Técnico: Adna Costa Campos  
Suplente: Aglaídes Amorim da Costa  
3) Diretor da Vigilância em Saúde: Givanildo Martins  
Suplente: Sívirino Teixeira dos Santos  
4) Diretor da DOCA: Vera Lúcia de Almeida Damous  
Suplente: Carmem Lúcia Pinheiro de Oliveira  
5) Diretor da DAF: Patrícia de Fátima Lima Silva  
Suplente: Andressa Nayah de Souza  
Art. 4º - Conforme definido no artigo 2º,§3º, do Regimento Interno da CIR, a composição estadual, representando o Nível Central da SESPA será feita pela servidora Rosiana Cardoso Nobre, Diretora da Divisão de Vigilância em Saúde/SESPA.  
Art. 5º - Conforme definido no artigo 4º,§1º e artigo 10º, §1º e 2º, do Regimento Interno da CIR, o Secretário de Saúde que coordenará os trabalhos da CIR em caso de impedimento do Presidente e assinará as resoluções da CIR junto com este, será Patrícia Souza de Moura, Secretária Municipal de Saúde do município de Bonito.  
Art. 6º - A Secretaria Executiva da Comissão Intergestores da Região Rio Caetés será exercida pela servidora Alessandra Benaia Oliveira da Silva.  
Art. 7º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 16 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Breno Henry O. dos Santos  
Diretor 4ºCRS/SESPA  
PORT: 2.168/2011

Protocolo 808736

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª REGIONAL

DIÁRIA

**PORTARIA Nº 34 DE 20/03/2015**  
Objetivo: ACOMPANHAR A EQUIPE TÉCNICA DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS EM VISITA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE PORTEL.  
Origem: BREVES/PA - Destino(s): PORTEL/PA - BRASIL  
Servidor(es): 5091918/3 DJACIVALDO ANDRADE DOS SANTOS (Enfermeiro) / 2,5 diárias (Completa) / DE 19/03/2015 A 21/03/2015.  
Ordenador: ADELSON DA COSTA TEIXEIRA

Protocolo 808870

**PORTARIA Nº 35 DE 20/03/2015**  
Objetivo: REALIZAR AÇÕES NO CONTROLE DA MALÁRIA JUNTO COM O TÉCNICO DA COORDENAÇÃO DO DCE (Departamento de Controle de Endemias) NÍVEL CENTRAL.  
Origem: BREVES/PA - Destino(s): ANAJÁS/PA - BRASIL  
Servidor(es): 501016 ROSENILDO RIBEIRO BARBOSA (Guarda de Endemias) / 5,5 Diárias (Completa) / DE 23/03/2015 A 28/03/2015.  
Ordenador: ADELSON DA COSTA TEIXEIRA

Protocolo 808901

**PORTARIA Nº 36 DE 20/03/2015**

Objetivo: REALIZAR APOIO LOGÍSTICO NA INSPEÇÃO SANITÁRIA EM 09 (NOVE) INDÚSTRIAS DE PALMITO EM CONSERVAS, PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO REFERENTE AO ANO DE 2015.  
Origem: BREVES/PA - Destino(s): ANAJÁS/PA - BRASIL  
Servidor(es): 720283/1 JOSÉ CLÁUDIO GOMES FERREIRA (Ag. de Insp. Sanitária); JANE MARIA DOS PASSOS DIAS (Ag. de VISA) / 10,5 Diárias (Completa) / DE 20/04/2015 A 30/04/2015.  
Ordenador: ADELSON DA COSTA TEIXEIRA

Protocolo 808950

**PORTARIA Nº 37 DE 20/03/2015**

Objetivo: REALIZAR INSPEÇÃO SANITÁRIA EM 09 (NOVE) INDÚSTRIAS DE PALMITO EM CONSERVAS, PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO REFERENTE AO ANO 2015.  
Origem: BREVES/PA - Destino(s): ANAJÁS/PA - BRASIL  
Servidor(es): 5112796/015 HILDEMAR DA SILVA SANTOS (MÉD. VETERINÁRIO) / 10,5 Diárias (Completa) / DE 20/04/2015 A 30/04/2015.  
Ordenador: ADELSON DA COSTA TEIXEIRA

Protocolo 808955

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

DIÁRIA

**PORTARIA Nº 43 de 19 de março de 2015**  
O(a) Ordenador(a) de despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994, que disciplina a concessão de diárias em missão oficial do Estado e obtendo capacitação profissional.  
RESOLVE:  
Conceder ao servidor(a) abaixo 4 (quatro diárias e meia), correspondente ao deslocamento do município de SANTARÉM para NOVO PROGRESSO, no período de 06/04/2015 a 10/04/2015, com a finalidade realizar visita técnica ao centro de testagem anônimo (CTA) para avaliar a nova estrutura física.  
Servidor: JOSIE GICELI DA SILVA VIEIRA  
CPF: 687.106.902-04  
Matrícula: 5897263  
Cargo: ENFERMEIRO

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
RAIMUNDO NONATO COLARES CAMARGO JUNIOR  
DIRETOR DO 9ª CRS/SESPA

Protocolo 809110

**PORTARIA Nº 44 de 19 de março de 2015**

O(a) Ordenador(a) de despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994, que disciplina a concessão de diárias em missão oficial do Estado e obtendo capacitação profissional.  
RESOLVE:  
Conceder ao servidor(a) abaixo 3 (três diárias e meia), correspondente ao deslocamento do município de SANTARÉM para TRAIRAO, no período de 16/03/2015 a 19/03/2015, com a finalidade avaliar desempenho probatório de servidor a disposição no município de trairão..  
Servidor: LUCIA PEREIRA GALVAO  
CPF: 180.676.972-72  
Matrícula: 509956014  
Cargo: DATILOGRAFO

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
RAIMUNDO NONATO COLARES CAMARGO JUNIOR  
DIRETOR DO 9ª CRS/SESPA

Protocolo 809111

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR CARAJÁS  
RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2015.**

A Presidente da Comissão Intergestores Regionais - CIR CARAJÁS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.  
CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências",  
CONSIDERANDO a necessidade de constantes adequações do regimento interno das Comissões Intergestores Regionais do Sistema Único de Saúde do Pará à legislação vigente do Sistema Único de Saúde (SUS).  
CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 130, de 21 de agosto de 2014, que aprova o alterações no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Pará.  
CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional- CIR CARAJÁS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de Março de 2015, na cidade de Marabá Pará.  
RESOLVE:  
Art. 1 º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional CIR CARAJÁS do Sistema Único de Saúde do Pará, nos termos do anexo desta Resolução.  
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
KELSILENE BRITO RODRIGUES  
PRESIDENTE DA CIR CARAJÁS  
ANEXO - **RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2015.**  
**REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO CARAJÁS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ - CIR-SUS/PA.**  
**CAPITULO I**  
**DA NATUREZA E FIM.**  
Art. 1º A Comissão Intergestores Regional do CARAJÁS do Sistema Único de Saúde do Pará - CIRCARAJÁS -SUS/PA constitui foro interfederativo regional de negociação e pactuação de matérias relacionadas à organização e ao funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em rede de atenção à saúde, composta por todos os gestores municipais da Região de Saúde e representantes do gestor estadual.  
§ 1º A CIR reunir-se-á ordinariamente, mediante cronograma previamente definido em consenso, para pactuar aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS.  
§ 2º A CIR deverá ser apoiada através de câmaras técnicas permanentes que a subsidiarão com informações e análises relevantes.  
§ 3º A CIR terá suas decisões sempre por consenso, pressupondo o envolvimento e comprometimento do conjunto de gestores com os compromissos pactuados.  
§ 4º A CIR será vinculada à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais, devendo seu Regimento Interno observar as diretrizes regimentais da CIB-SUS/PA.  
**CAPITULO II**  
**DA COMPOSIÇÃO.**  
Art. 2º- A Comissão Intergestores Regional - CIR será constituída pelos secretários municipais de saúde dos municípios que compõem a Região de Saúde, quais sejam:Abel Figueiredo,Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Itupiranga, Marabá, Nova Ipixuna, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia, conforme definido na Resolução CIB Nº 90 de 12 de junho de 2013, e por representantes do Gestor Estadual.  
§1º Os membros titulares e suplentes da representação estadual deverão ser técnicos indicados pelo Diretor do Centro Regional de Saúde, devendo ser garantida a indicação dos Diretores de Área.